



PROCESSO N° : 50.770-9/2021
ASSUNTO : APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
PRINCIPAL : FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS PUBLICOS DE NOBRES
RELATOR : CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

DESPACHO 2338/2022/GC/SR

Com fundamento no artigo 55, III, c/c art. 109 da Resolução Normativa n.º 16/2021/TCE/MT, encaminhe-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de Parecer.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2022.

*(assinatura digital)*¹

Paula Gomes de Souza Prieto

Consultor Jurídico Especial

Delegação, conforme Decisão n° 472/SR/31/08/2022.

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

Telefone(s): 65 3613-7575 / 7677 / 7672

e-mail: gab.sergio@tce.mt.gov.br

